



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 4.342, DE 20 DE AGOSTO DE 2025	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
ERRATA	2
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP - CPL	2
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP - CPL	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM	4
EDITAL	4
Edital de Citação	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº. 15 DE 01 DE JULHO DE 2025 -SEDES	4
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	5
PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025 – SEFAZGO/SEMMAH/VISA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	5
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	5
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 127 DE 14 DE AGOSTO DE 2025	5
RETIFICAÇÃO DA OITAVA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	7



GABINETE DO PREFEITO - GAP**PORTARIA****PORTARIA Nº 4.342, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 4.342, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
Exonera, a pedido, ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). RAI SILVA DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/07/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: rwojkrvrx20250820160858

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****ERRATA****ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP
- CPL**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica ERRATA AO EDITAL referente ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP - CPL. Tendo como OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e de escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Informa que: ONDE SE LÊ: INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). LEIA-SE: CÓDIGO UASG: 453204 INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Elizangela Lima Alencar– Pregoeira.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: sn59upbg6l20250820140828

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP
- CPL**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica ERRATA AO EDITAL referente ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP - CPL. Tendo como OBJETO: Processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA. ONDE SE LÊ ABERTURA: 04 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de

Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). LEIA-SE: ABERTURA: 08 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Elizangela Lima Alencar– Pregoeira.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: 8bpawlyeo0n20250820140844

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

EDITAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO Nº 11.04.024/2025 PORTARIA Nº 20/2025 SERVIDORA: MARGARETH HERMOGENES RODRIGUES MATRÍCULA: 43.522-8 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED ASSUNTO: FALTAS/ABANDONO DE CARGO Na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, que, pela Portaria nº 20/2025-PGM, foi instaurado, sob o rito sumário, em seu desfavor, o PAD nº. 11.04.024/2025-PGM, que cuida da falta disciplinar e abandono de cargo público. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADA Vossa Senhoria através de Edital para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. A Comissão encontra-se instalada na Rua Coriolano Milhomem, s/nº, Centro, anexo ao Estádio Municipal, CEP: 65.900-330, Imperatriz - MA, estando em funcionamento das 08:00h às 12:00h. Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias. Imperatriz/MA, 20 de agosto de 2025. LUCAS ARAÚJO DUAILIBE PINHEIRO Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa

Código identificador: efkfmj9hmmo20250820110849

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 15 DE 01 DE JULHO DE 2025 -SEDES

PORTARIA Nº. 15 DE 01 DE JULHO DE 2025. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Imperatriz/MA, nomeada pela Portaria nº 015 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no disposto do Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração; RESOLVE: Art. 1º. Designar, para exercer a função de Fiscal Substituto de contrato, a servidora DIVINA LEIDE PEREIRA BRITO, Matrícula nº 852952-2, Diretor Executivo, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato nº 005/2023-SEAMO, referente ao serviço de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato as seguintes atribuições, conforme disposto na Lei nº

14.133/2021: I - Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações previstas, principalmente em relação à manutenção, utilização ou destinação do imóvel. II - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução contratual, com ênfase no cumprimento das condições acordadas e na regularidade da execução do objeto do contrato. III - Comunicar eventuais irregularidades ou não conformidades no cumprimento do contrato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis. IV - Zelar pela integridade física e funcional do imóvel, garantindo que o contrato esteja sendo executado conforme o interesse público e as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. V - Realizar vistorias, quando necessário, para assegurar a boa execução do contrato, especialmente em situações que envolvam manutenções, reformas ou adaptações do imóvel. VI - Tomar as providências necessárias para a aplicação de penalidades, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Art. 3º O Fiscal de Contrato deverá apresentar relatórios mensais sobre o andamento da execução do contrato à autoridade superior da Secretaria de Desenvolvimento Social, destacando as condições de uso do imóvel, eventuais ocorrências e o cumprimento das metas estipuladas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia

quando houver. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JULHO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$y0sw7.1qY02

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025 – SEFAZGO/SEMMARH/VISA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025 – SEFAZGO/SEMMARH/VISA Dispõe sobre a emissão do Alvará de Funcionamento e Localização para empresas cuja atividade no local se limite exclusivamente à sede administrativa, mediante apresentação de declarações específicas emitidas pelos órgãos competentes, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e a DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA, no uso das atribuições legais que lhes conferem as normas municipais vigentes, RESOLVEM: Art. 1º Esta Portaria Conjunta disciplina a emissão do Alvará de Funcionamento e Localização pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO para estabelecimentos cuja ocupação no endereço indicado limite-se exclusivamente à instalação da sede administrativa do empreendimento, sem exercício de atividade econômica classificada como de risco sanitário ou potencialmente poluidora, observando o seguinte: I - A atividade de escritório, apoio administrativo e/ou similar deverá constar no CNAE da declarante; II – O declarante deverá apresentar Relatório Fotográfico com a descrição dos espaços utilizados, a fim de comprovar o uso meramente administrativo; III – Somente será emitida uma declaração por CNPJ e por endereço; IV – Para fazer jus à declaração, o perímetro da sede administrativa não poderá ser superior a 500m²; Art. 2º Para fins de emissão do Alvará de Funcionamento e Localização em sede

administrativa, o contribuinte deverá apresentar, obrigatoriamente: I – Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, mediante requerimento específico. II – Declaração de Dispensa de Alvará Sanitário emitida pela Divisão de Vigilância Sanitária – VISA, mediante requerimento específico. III - A declaração deverá ser emitida anualmente no âmbito do processo de emissão de alvará de funcionamento; Parágrafo único. As declarações mencionadas nos incisos I e II deverão ser previamente solicitadas pelos contribuintes aos respectivos órgãos competentes, por meio dos requerimentos padronizados. Art. 3º O contribuinte, ao firmar os requerimentos e receber as declarações mencionadas, assume integral responsabilidade civil, administrativa e penal pelas informações prestadas, sujeitando-se às penalidades legais em caso de falsidade, omissão ou uso indevido. Art. 4º A concessão do Alvará de Funcionamento e Localização com base nesta Portaria: I – Restringe-se estritamente ao endereço e à finalidade de uso declarada como sede administrativa; II – Não exige o contribuinte da obrigatoriedade de licenciar-se junto à SEMMARH e à VISA caso passe a exercer atividades econômicas sujeitas a controle ambiental ou sanitário, conforme legislação vigente. Art. 5º Constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas ou o exercício de atividade em desconformidade com as declarações apresentadas, o Alvará poderá ser imediatamente suspenso ou cancelado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. Art. 6º O declarante resta obrigado ao recolhimento da taxa referente a Isenção de Licenciamento Ambiental – ILA, devidamente emitida pela SEMMARH. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Imperatriz – MA, 12 de agosto de 2025. RAFAEL SILVA LUCENA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO ELOY WESLEM DOS SANTOS RIBEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMMARH LARISSA RAMOS DE SOUZA DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: eua4dvwvpgi20250820090846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 127 DE 14 DE
AGOSTO DE 2025**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 127 DE 14 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 18 de agosto de 2025, edição nº 1130, página nº 38. ONDE SE LÊ: “Art. 1º - Nomear os servidores Jaeny da Rocha Vieira, sob a Matrícula nº 85392-9 e Francisca Teane Pereira Costa Freitas, sob a Matrícula nº 85355-6, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 34/2025 - SEMED, firmado com MARIA JOELMA LEITE SANTOS, que tem por objeto: Locação de um imóvel estabelecido na Rua Raimundo de Morais, nº 469, Bairro Santa Rita, Imperatriz – MA, para o funcionamento da ESCOLA MUN. MORANGUINHO. ”. LEIA-SE: “Art. 1º - Nomear os servidores Jaeny da Rocha Vieira, sob a Matrícula nº 85392-9 e Francisca Teane Pereira Costa Freitas, sob a Matrícula nº 85355-6, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 34/2025 - SEMED, firmado com MARIZETE SAMPAIO DA LUZ SOUSA, que tem por objeto: Locação de um imóvel estabelecido na Rua Raimundo de Morais, nº 469, Bairro Santa Rita, Imperatriz – MA, para o funcionamento da ESCOLA MUN. MORANGUINHO.” Signatários: Contratante GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e Contratado (a) MARIZETE SAMPAIO DA LUZ.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: diobiiiztvfi20250820140816

RETIFICAÇÃO DA OITAVA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

RETIFICAÇÃO DA OITAVA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS FINAIS E INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA URBANA E ZONA RURAL. Edital 001/2025 – SEMED: A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA torna pública a seguinte ERRATA referente à Oitava Convocação dos Aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, publicada em 14 de agosto de 2025: Onde se lê: CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS – ZONA URBANA - 29 – GLEISSIANE BRITO GOMES. Leia-se: CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS – ZONA URBANA - 30 – JOSÉ MARIA ROCHA DE SOUSA. As demais disposições permanecem inalteradas. A Secretária Municipal de Educação, reitera a convocação do candidato relacionado, aprovado e classificado no Seletivo 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, com sede nesta cidade, na Rua Urbano Santos, 1657, 2º andar, Bairro Juçara, a partir do dia 21/08/2025, no horário das 8:30 às 13:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no edital do referido seletivo. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido SELETIVO, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão. Imperatriz - MA, 20 de agosto de 2025. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação. CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS - ZONA URBANA: CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS - 30 – JOSÉ MARIA ROCHA DE SOUSA. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia) Consulta Qualificação Cadastral no E-Social Cópia da Carteira de Identidade (RG) Frente e Verso (Todos os cargos) OBS: CNH NÃO SUBSTITUI O RG Cópia do CPF (Frente e Verso) (Todos os cargos) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, site da Receita Federal (Todos os cargos) Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso) (Todos os cargos) Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de sua residência 02 (Duas) fotografias 3x4 recentes e iguais Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Certidão de Quitação Eleitoral e cópia do comprovante de votação da última eleição (Todos os Cargos) Cópia da Reservista/Certificado Militar na Forma da Lei (Obrigatório para homens) (Todos os cargos) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Todos os cargos) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 21 anos para fins de Imposto de Renda e/ou para fins de Salário Família dos Filhos menores de 14 anos de idade. (Todos os cargos) Cópia de comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (Contracheque/Carteira do PIS/PASEP) (Todos os cargos) Cópia da CTPS (Frente e Qualificação Civil) (Todos os cargos) Cópias Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma acompanhado do Histórico, ou declaração em caso de curso incompleto) (Todos os cargos) Cópia do Comprovante de Endereço (Não sendo titular do endereço, apresentar declaração assinada pelo proprietário) (Todos os cargos) DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (DATAR E ASSINAR) 17 Anexo I Declaração de NÃO Acúmulo de Cargos (Todos os cargos) 18 Anexo II Declaração de Bens e Valores (Todos os cargos) 19 Anexo III Declaração de Vínculo Previdenciário (Todos os cargos) 20 Anexo IV Dec. de encargos de família para fins de Imposto de Renda (ANEXAR COMPROVANTE, CONTENDO CPF DO DEPENDENTE); (Todos os cargos) 21 Anexo V Declaração PIS/PASEP (ANEXAR COMPROVANTE) (Todos os cargos) 22 Anexo VII Declaração de Parentesco (Todos os cargos) 23 Anexo VIII Autodeclaração de Cor/Etnia (Todos os cargos) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO Nome do Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão Emissor: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Telefone: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e que não sou militar reformado ou civil aposentado. () EXERÇO outro cargo, função ou empregos públicos (especificar):

ESFERA: () Federal () Estadual () Municipal Órgão: Cargo: Tipo de vínculo: CONTRATADO/
EFETIVO/ COMMISSIONADO: Carga Horaria Semanal: () NÃO EXERÇO atividade profissional na iniciativa privada; ()
EXERÇO atividade profissional na iniciativa privada (especificar): Empresa: Cargo: Tipo de vínculo: Carga Horaria
Semanal: Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES Nome do Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão
Emissor: PIS/PASEP: Estado civil: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Telefone: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO POSSUO BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS
EM MEU NOME. () POSSUO OS BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME RELACIONADOS
ABAIXO: valor estimado R\$

Imperatriz – MA,

de de ASSINATURA DO DECLARANTE

Por força da Lei Federal nº 8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento
ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, todos os servidores municipais deverão
apresentar DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES que compõem o seu patrimônio privado e de seus dependentes, para fins
de arquivamento no Departamento de Recursos Humanos. Conforme previsão legal, será punido com a pena de demissão, a
bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens
dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO Nome do
Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão Emissor: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Telefone: DECLARO PARA OS DEVIDOS
FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO POSSUO vínculo beneficiário junto a Previdência
Social. () POSSUO vínculo beneficiário junto a Previdência Social, sendo ele: () Licença maternidade () Auxílio
Doença () Aposentadoria por invalidez () Aposentadoria por tempo de contribuição () Aposentadoria por idade
() Auxílio ao Idoso () Aposentadoria Rural () Outros (Especificar):

QUAL A DATA DE INICIO DA CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO:

DECLARO AINDA QUE: () NÃO SOU APOSENTADO(A). () SOU
APOSENTADO(A): Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE
RENDA E/OU SÁLARIO FAMILIA Nome do Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão Emissor: Endereço: Bairro: Cidade: Estado:
Telefone: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: Para fins da
Legislação do Imposto de Renda e/ou Salário família, Declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas: Nº
DE ORDEM DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMILIA – NOME COMPLETO DO
DEPENDENTE CPF: (Obrigatório) PARENTESCO DATA DO NASCIMENTO

*Anexar documento comprovando o parentesco (Certidão de Nascimento). Caso não haja dependentes o declarante deverá
inutilizar os campos e assinar a declaração. Ciente da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges,
declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não
cabendo a V. S^a (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Imperatriz – MA,
de de ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO – PIS/PASEP Nome do Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão Emissor: Endereço: Bairro: Cidade: Estado:
Telefone: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO
POSSUO cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando que a Prefeitura Municipal de Imperatriz faça o meu cadastramento.
() POSSUO cadastro no sistema PIS/PASEP (anexar comprovante legível). Declaro que meu nº PIS/PASEP é:

Imperatriz – MA, de de
ASSINATURA DO DECLARANTE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO Nome do Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão Emissor: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Telefone: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO. () TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO (Obrigatório informar o parentesco). NOME DO PARENTE: CARGO/FUNÇÃO: Relação de Parentesco: ÓRGÃO: NOME DO PARENTE: CARGO/FUNÇÃO: Relação de Parentesco: ÓRGÃO: NOME DO PARENTE: CARGO/FUNÇÃO: Relação de Parentesco: ÓRGÃO: Relação de parentes cuja nomeação é vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF: Esposa ou esposo (inclusive companheiro e companheira); Descendente: filho (a), neto (a) e bisneto (a); Ascendente: pai, mãe, avós e bisavós; Parentes colaterais: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a); Por afinidade: genro/nora e parente do esposo (a) /companheiro (a): pai, mãe, avós, bisavós, irmão (a), tio (a) e sobrinho (a). Possuir grau de parentesco com quaisquer dos agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito, secretário Municipal, Assessores, Diretores, Coordenadores, Procuradoria, Presidente de Autarquia ou Fundação, Vereadores. SÚMULA VINCULANTE 13 – STF: A nomeação de conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Imperatriz – MA, de de
ASSINATURA DO DECLARANTE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA Nome do Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão Emissor: Estado Civil: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Telefone: DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ME CONSIDERO: ()BRANCO ()PRETO ()PARDO ()AMARELO ()INDÍGENA. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis. Imperatriz – MA, de de
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: \$7ujcBelAUlj

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br